



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL Nº 932, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONVOCA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 876/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de 30/12/2024, para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de (03) COORDENADOR DE ESCOLA e (06) MERENDEIRA.

CARGO: COORDENADOR DE ESCOLA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
23	JACQUELINE NUNES FRAGA
24	CHRISTIANE MARTINATTI MAIA
25	PRISCILA FERREIRA DALSTOTTO

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
35	ANA LÚCIA FREITAS DA SILVA
36	VIVIAN DEBORA ERICKSSON
37	MARCOS SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS
38	JOELMA VIEIRA DA SILVA SUVAY
39	ÁUREA DENISE DA SILVA PEREIRA
40	JULIANA DA SILVA CERQUEIRA

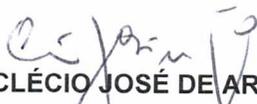
O(a) convocado(a) fica obrigado a protocolar sua confirmação de interesse no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa pelo link "PROTOCOLOS" com o assunto "**Processo Seletivo - Cargo Referido**" e assim sucessivamente com o referido cargo, com a documentação exigida nos anexos desta publicação, **de menos o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**.

O não envio das documentações ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na perda da sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

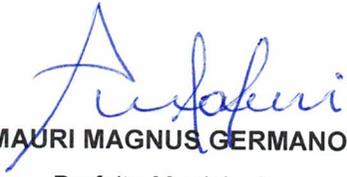
A contratação ocorrerá após autorização legislativa, a partir de 06 de janeiro de 2025, sob a nova gestão.

Capão da Canoa, 30 de dezembro de 2024.

Registra-se e publica-se.


CLÉCIO JOSÉ DE ARAÚJO

Secretário de Gestão, Inovação
e Planejamento


AMAURI MAGNUS GERMANO

Prefeito Municipal



ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Carteira de Identidade atualizada (frente e verso)
Ficha Cadastral (ANEXO II), Declaração de Bens (ANEXO III) e Declaração de acúmulos de cargos (ANEXO IV)
CPF ou CIC
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e com idade entre 14 e 22 anos que sejam declarados como dependentes no IRRF
Carteira de Trabalho (frente e verso)
Cartão do PIS
Certidão de Quitação Eleitoral
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do RS
Alvará de Folha Corrida emitido pelo Tribunal de Justiça do RS
Comprovante de Residência (água, luz, telefone) em nome do candidato ou uma declaração que o candidato reside no endereço indicado, no próprio comprovante, que deverá estar assinada pelo candidato
01 foto 3x4
Comprovante de Escolaridade (Certificado de Conclusão ou Diploma)
Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 à 45 anos
Apresentação de CERTIDÃO de regularidade junto à Fazenda Municipal de Capão da Canoa
Atestado Médico emitido por Médico do Trabalho, nas normas do atestado de saúde ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental (ENVIAR SOMENTE APÓS A SOLICITAÇÃO RH)



ANEXO II

FICHA CADASTRAL

NOME DO CARGO:			
NOME DO SERVIDOR:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
DATA NASC.: / /	SEXO: FEM: () MASC: ()	NATURALIDADE:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: SIM() NÃO()		DOADOR: SIM () NÃO ()	TIPO SANGUINEO:
CERTIDÃO DE NASC/CAS:		STATUS CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
RUA:			N°
BAIRRO:		COMPLEMENTO:	
CIDADE:		UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
CASO DE EMERGENCIA CONTATO FAMILIAR			
NOME::		PARENTESCO:	
RUA:		N°:	
BAIRRO:		UF:	CEP:
CIDADE:		TELEFONE:	
DOCUMENTOS PESSOAIS			
CPF:			
RG:		DATA EMISSÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
CNH:	UF:	CATEGORIA:	VENC:
1° HABILITAÇÃO:		DATA DE EMISSÃO:	
CARTEIRA DE TRABALHO:		SÉRIE:	UF: DATA DE EMISSÃO:
PIS/PASEP:		DATA EMISSÃO:	
TITULO ELEITORAL:		ZONA:	SEÇÃO:
RAÇA			
INDIGENA	BRANCA	PRETA	PARDA
COR DOS OLHOS			
PRETO	CASTANHO	AZUL	VERDE
ESCOLARIDADE			
ENSINO FUN- DAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR	
•Em caso de alguma dúvida favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos. •Responsabilizo-me pela veracidade das informações por mim prestadas, neste formulário.			

Capão da Canoa, RS _____ de _____ de _____

Assinatura



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
brasileiro(a), CPF nº _____ RG nº _____
residente e domiciliado(a) à _____
_____, na cidade de _____, venho através do
presente instrumento, declarar para fins de ingresso no Serviço Público
Municipal, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de
1992, em seu Capítulo IV, Art. 13º, os bens constantes em meu nome.

DESCRIÇÃO	VALOR

CANDIDATO AO CARGO DE: _____

Capão da Canoa, RS ____ de _____ de 2024

Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES, APOSENTADORIAS OU EMPREGOS PÚBLICOS

“Art.132 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

1º- Excetuam-se da regra deste artigo os casos previstos na Constituição Federal, mediante comprovação escrita da compatibilidade de horários .

2º- A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, Distrito Federal, nos Estados, dos Territórios e dos Municípios. “(Lei Municipal nº419 de 24 de maio de 1990).”

“§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Artigo 37 da Constituição Federal).”

Declaro para fins de ingresso no Serviço Público Municipal, que eu _____ Candidato ao Cargo de _____, brasileiro(a), residente _____, na Cidade de _____, que:

() **Não possuo** outro emprego Público;

() **Possuo outro emprego Público e/ou** () **aposentadoria** no âmbito () Privado, () Federal, () Estadual, () Municipal, no qual exerço a função de _____, numa carga horária semanal de _____ horas, no Órgão _____.

Atenção: Esclarecemos que, ao acumular ilicitamente cargos públicos sofrerá sanções previstas em lei, dentre elas instauração de inquérito administrativo, sob pena de demissão e devolução aos cofres públicos de que houver recebido, (Lei Municipal nº419, de 24 de maio de 1990, art.144,XII , art,145,§1º), bem como o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, conforme descrito abaixo:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Capão da Canoa, _____ de _____ de 20____.

Assinatura